



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos

Ata de Reunião Extraordinária

3/2024

Aos **vinte e dois** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **quinze** horas e **quinze** minutos, na sala da Diretoria Administrativa / Financeira da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portarias CAAPSML-CI nº 081/2021 (5478817), nº 302/2022 (9261719) e nº 98/2023 (10190669) : Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Angela Junko Moryama, Luiz Nicacio (ausente), Paulo Cesar Ramos (ausente) e Paulo Sérgio Moura.

Assuntos Pautados:

1. confirmação da deliberação sobre a aplicação financeira do aporte de aproximadamente R\$ 4,2 milhões realizado pelo Município, nos termos da Ata 02/2024 (11972389).
2. deliberação sobre a aplicação financeira dos recursos de aportes para cobertura de déficit atuarial de aproximadamente R\$ 41,3 milhões realizado pelo Município

Esclarecimentos e Deliberações sobre os itens de pauta:

Considerando que os recursos aportados para equilíbrio atuarial do RPPS devem permanecer investidos durante, no mínimo, 5 anos, sem que sejam utilizados para pagamento de obrigações previdenciárias.

A análise do comitê preliminarmente partiu da possibilidade de aplicação dos recursos dos aportes em Títulos Públicos Federais (NTN-Bs) em vista da obrigatoriedade acima citada referente ao prazo da aplicação e segurança no retorno da operação. No entanto, em que pese ser esta uma estratégia conservadora mas que garante a rentabilidade proposta na política de investimentos de 2024, a mesma carece de mobilização da máquina pública para a operacionalização do investimento, com o credenciamento de instituições que possam servir como custodiantes e também como intermediários na compra dos títulos.

Tal operacionalização demanda um certo tempo já que a CAAPSML conta com apenas três instituições credenciadas para receberem os investimentos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Itaú), sendo que destes somente o Banco do Brasil pode atuar como custodiante. Os contatos foram feitos visando concretização das operações futuramente.

Considerando a análise de carteira realizada pela empresa de consultoria Crédito e Mercado (12013496), orientando os investimentos em conformidade com as expectativas do mercado, com uma entrada gradativa no IRF-M, sempre com a cautela devido à volatilidade do indicador, assim como a indicação de cautela no segmento de NTN-Bs.

Considerando as lâminas dos fundos constituídos de títulos abrigados pelo IRF-M 1, oferecidos pelas instituições credenciadas (Caixa Econômica Federal - 12014055, Banco do Brasil - 12014042 e Banco Itaú - 12013622), e dos títulos Referenciados DI (Caixa Econômica Federal - 12014072, Banco do Brasil - 12014031 e Banco Itaú - 12013652), sendo os fundos administrados pelo Itaú e pela Caixa são o que apresentam avaliação de menor risco.

Considerando que o montante aportado segue os parâmetros de diversificação, em conformidade com a Política de Investimentos para 2024.

Este Comitê delibera pela aplicação dos recursos do aporte de aproximadamente R\$ 41,3 milhões realizado pelo Município, no **ITAU INSTITUCIONAL RF IRF-M 1 FI (CNPJ 08.703.063/0001-16)** na ordem de R\$ 11,3 milhões, no **FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TP RF (CNPJ 10.740.670/0001-06)** na ordem de R\$ 20 milhões e no **ITAÚ INTIT. RF REFEREN. DI FI (CNPJ 00.832.435/0001-00)** na ordem de R\$ 10 milhões.

Nada mais tratado, a reunião encerrou-se às quinze horas e trinta minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Contador(a)**, em 22/01/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama, Membro de Comitê**, em 22/01/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 22/01/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12013252** e o código CRC **FFD39093**.

Referência: Processo nº 43.004301/2023-19

SEI nº 12013252